



PORTARIA Nº. 139 – GDG/CCO/IFAM, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Diretor Geral substituto do IFAM *campus* Coari, no uso das atribuições previstas na Portaria Nº 390-GR/IFAM, de 12.03.2021,

CONSIDERANDO,

- A Portaria Nº 419-GR/IFAM, de 07 de março de 2019, em seu artigo 3º,
- O disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos artigos 143, 148 e 149;
- O Processo Administrativo nº 23443.003630/2020-84;
- O teor do e-mail apresentado pelo presidente da Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria Nº. 116– GDG/CCO/IFAM, de 04/08/2021 que versa sobre o pedido de prorrogação de mais 30 dias para a conclusão dos trabalhos desta Comissão;

RESOLVE:

I. PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a partir do 10/09/2021 a **PORTARIA Nº. 116– GDG/CCO/IFAM, DE 04 DE AGOSTO DE 2021**, que versa sobre a designação de servidores para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, com sede em Coari, Amazonas, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo nº 23443.003630/2020-84, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELDER MORIZ CORRÊA
Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 390-GR/IFAM, de 12.03.2021